



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



**cmdcadiamantina@gmail.com**

**Deliberação CMDCA 001/2016**

Dispõe sobre o prazo. Horário e local para a realização do recadastramento e cadastramento das entidades da sociedade civil e governamental que trabalham com crianças e adolescentes no município de Diamantina MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Diamantina MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis, federal 8069/1990 e municipal 3547/2010; define prazos, local e horário para a realização do recadastramento e cadastramento das entidades da sociedade civil, governamental e projetos que atuam com crianças e adolescentes no município de Diamantina MG.

Art. 1º. O pleno do CMDCA, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de dezembro do ano de 2015, estabelece prazo, local e horário para a realização do recadastramento e cadastramento das entidades, projetos da sociedade civil e governamental que atuam com crianças e adolescentes no município de Diamantina MG.

Art. 2º. O prazo para a realização do recadastramento das entidades civil e governamental que atuam com crianças e adolescentes no município de Diamantina MG, será da data de publicação da Resolução CMDCA 003/2016 até o dia 26 de fevereiro de 2016. O local será na sede do CREAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Beco dos Berens, nº. 212, centro, das 08:00 às 16:00 horas.

Art. 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Diamantina MG, 14 de Janeiro de 2016

Wilson da Silva Borges Filho

Presidente do CMDCA Diamantina MG

Ana Amélia Brant Freire Martins

Secretária do CMDCA Diamantina MG